



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

AP.010.1.003248/17  
Senha: 7DC05DE

[www.protocolo.pi.gov.br](http://www.protocolo.pi.gov.br)

AL-P-(SGM) Nº 095

Teresina (PI), 15 de março de 2017.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que:

**“Altera a Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI e dá outras providências”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.   
**THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Av. Marechal Castelo Branco, 201  
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

*APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBIDO em 28/03/17  
JP  
Responsável*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

*LEI N°*

*DE*

*DE*

*DE 2017*

*Altera a Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica revogado o Anexo II da Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 14 de março de 2017.

*[Assinatura]*  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

*[Assinatura]*  
Dep. **FLORA IZABEL**

1º Secretário

*[Assinatura]*  
Dep. **RUBEM MARTINS**

2º Secretário





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

2

**ANEXO ÚNICO**

<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Classe</b>	<b>Vagas</b>
DE	Auxiliar	6
	Assistente	320
	Adjunto	410
	Associado	190
	Titular	30
TI-40	Auxiliar	165
	Assistente	250
	Adjunto	150
	Associado	20
TP-20	Auxiliar	38
	Assistente	100
	Adjunto	20
<b>TOTAL</b>		<b>1.699</b>

✓

2W

(P)

